

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS EXTERNOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, torna público o Edital de Seleção de Cadastro de Reserva para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para constituição de cadastro de reserva de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.
- 1.2 O presente Edital destina-se à constituição de cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I <u>ou</u> II) para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.
- 1.3 A classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail **coord.bap@facc.ufjf.br**.

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:
- 2.1.1 estiver quite com as obrigações eleitorais e;
- 2.1.2 estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;



- 2.1.3 atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:
- 2.1.3.1 **Professor Formador I**: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de **3 (três) anos no magistério superior**.
- 2.1.3.2 **Professor Formador II**: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de **mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**
- 2.2 Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- 2.2.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
- 2.2.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e **principalmente** aos fins de semana.
- 2.2.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.
- 2.2.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais **nos polos da UFJF** aos sábados, caso seja convocado.
- 2.2.5 Ter disponibilidade para gravar vídeos e participar de web conferências.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores.
- 3.1.1 Os candidatos selecionados serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso e assumirão suas atividades em função do cronograma definido pela Coordenação. A grade do curso está disponível em



https://www.ufjf.br/facc/ensino/graduacao/administracao-publica-ead/sobre-o-curso/.

- 3.2 O candidato poderá inscrever-se para atuar em mais de uma disciplina.
- 3.2.1 O candidato deverá indicar no ato do da inscrição, para quais disciplinas está se candidatando, conforme ANEXO II. É importante destacar que cada candidato poderá se candidatar para o máximo de 3 (disciplinas) além da orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TTC).
- 3.3 Os candidatos aprovados poderão ser convidados a atuar nas disciplinas de Seminário Temático (I, II, III), Seminário Temático de Formação (I, II, III) e Seminário de Conclusão de Curso (TCC).
- 3.4 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.
- 3.5 A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação e os candidatos classificados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva, que será vinculado ao término do curso.
- 3.6 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

- 4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:
- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso:
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma *Moodle*.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino:
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;



- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- I) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O Professor ficará responsável pelo repercurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.

- 4.3 Havendo a convocação do candidato para assumir a vaga de professor-formador para a função de orientador de trabalho de conclusão de curso, o mesmo assinará um termo de compromisso fornecido pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:
- 4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.
- 4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.
- 4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato convocado para assumir a vaga de professor orientador de trabalho de conclusão de curso deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.



- 5.2 O bolsista convocado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário**.
- 5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3° da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:
- 5.3.1 a manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;
- 5.3.2 não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;
- 5.3.3 faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;
- 5.3.4 surgir algum empecilho legal.
- 5.4 conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.5 os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 5.6 o quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.
- 5.7 o Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a



esta atuação.

- 5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.
- 5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 12 de novembro de 2019 até as 17h do dia 19 de dezembro de 2019.
- 6.2 As inscrições serão realizadas na secretaria administrativa da Faculdade de Administração em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 6.3 No momento da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição (Anexo III);
- b) Comprovante de experiência profissional de magistério superior de acordo com os subitens 2.1.3.1 ou 2.1.3.2.
- c) Comprovações Curriculares (Quadro I Critérios para a Análise Curricular, subitem 7.2.1).
- d) Plano de Ensino, conforme Modelo do Anexo IV, para cada disciplina a qual se candidatar.
- 6.4 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.
- 6.5 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao Quadro I do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.
- 6.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.
- 6.7 A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.



- 6.8 O diploma de mestrado ou doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.9 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).
- 6.10 Cada candidato poderá se candidatar a apenas 3 (três) disciplinas, além de orientação de TCC (nesse caso não é necessário o Plano de Ensino) dentre as 41 (quarenta e uma) disciplinas que compõem o curso de Administração Pública. As três disciplinas escolhidas deverão constar da Ficha de Inscrição do candidato, bem como devem constam também Planos de Ensino para cada disciplina.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento do curso (Departamento de Ciências Administrativas).
- 7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.
- 7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Conselho de Unidade, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

7.2 O processo de seleção será composto por duas fases:

Primeira Fase: Análise Curricular:

Segunda Fase: Análise do Plano de Ensino.



7.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO I – ANÁLISE CURRICULAR

| ITENS | | PONTI | JAÇÃO |
|---|-------------------------------------|---|--|
| | Graduação | Em área CAPES vinculada à Disciplina | 3,6 Pontos |
| | (máximo 1 certificado) | Em área CAPES não vinculada à Disciplina | 2,4 Pontos |
| | Especialização | Em área CAPES vinculada à Disciplina | 3,6 Pontos |
| I - Titulação (Máximo 18 | (máximo 1 certificado) | Em área CAPES não vinculada à Disciplina | 2,4 Pontos |
| Pontos) | Mestrado | Em área CAPES vinculada à Disciplina | 4,8 Pontos |
| | (máximo 1 certificado) | Em área CAPES não vinculada à Disciplina | 3,6 Pontos |
| | Doutorado (máximo 1 certificado) | Em área CAPES vinculada à Disciplina | 6 Pontos |
| | | Em área CAPES não vinculada à Disciplina | 4,8 Pontos |
| II - Atuação no Ensino Superior (Máximo de 18 pontos) | | | na por período letivo de mo docente |
| III - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 18 pontos) | | 1,8 Pontos por disciplina por período letivo de atuação como docente ou tutor | |
| IV – Orientação de Trabalho de Conclusão (TCC) (Máximo de 6 pontos) | | 0,6 Pontos por TCC Concluído | |
| Total | | 60 P | ontos |

- 7.2.2 A Análise Curricular será pontuada em até 60 (sessenta pontos).
- 7.2.3 O Plano de Ensino será avaliado nos seguintes aspectos:

QUADRO II – ANÁLISE DO PLANO DE ENSINO

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Adequação à ementa da disciplina | 10 Pontos |
| Distribuição do conteúdo ao longo das 8 semanas previstas para a disciplina | 10 Pontos |
| Recursos tecnológicos, didáticos e pedagógicos utilizados | 10 Pontos |
| Adequação das atividades avaliativas propostas | 10 Pontos |
| Total | 40 Pontos |

7.2.4 A Análise do Plano de Ensino será pontuada em até **40 (quarenta pontos)**. O Plano de Ensino deve ser apresentado de acordo com a carga horária da disciplina.



- 7.3 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular e da Análise do Plano de Ensino do candidato, sendo o mínimo para classificação 60 (sessenta) pontos.
- 7.4 Os candidatos classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva.
- 7.5 Os critérios de desempate são:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 Estatuto do Idoso:
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.
- 8.2 A divulgação da Validação das Inscrições dos candidatos será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 16 de janeiro de 2020, a partir das 17h.
- 8.3 No caso de **Recurso quanto à Validação das Inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no **dia 17 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **coord.bap@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.
- 8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 8.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 8.3.3. O **Resultado do Primeiro Recurso quanto à Validação das Inscrições** será publicado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **17 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.
- 8.3.4 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas),



EXCLUSIVAMENTE no dia **20 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **departamento.cad@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.

- 8.3.5 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.
- 8.4 A divulgação do Resultado do Segundo Recurso e o Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular) dos candidatos será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 20 de janeiro de 2020, a partir das 17h.
- 8.4.1. No caso de Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 21 de janeiro de 2020, de 08 às 12h, para o e-mail para o e-mail coord.bap@facc.ufjf.br, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.
- 8.4.2 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 8.4.3 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.
- 8.4.4 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 8.4.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 8.4.6 **O** Resultado do Primeiro Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular) será publicado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **21 de janeiro de 2020**, a partir das 17h.
- 8.4.7 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), EXCLUSIVAMENTE no dia 22 de janeiro de 2020, de 08 às 12h, para o e-mail departamento.cad@facc.ufjf.br, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.
- 8.4.8 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.



- 8.4.9 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 8.4.10 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.
- 8.5 A divulgação do Resultado do Segundo Recurso e o Resultado Parcial da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) dos candidatos será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 22 de janeiro de 2020, a partir das 17h.
- 8.5.1. No caso de Recurso quanto à Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 22 de janeiro de 2020, de 08 às 12h, para o e-mail para o e-mail coord.bap@facc.ufjf.br, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.
- 8.5.2 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 8.5.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 8.5.4 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 8.5.5 O Resultado do Primeiro Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) será publicado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 23 de janeiro de 2020, a partir das 17h.
- 8.5.6 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Departamento de Ciências Administrativas), EXCLUSIVAMENTE no dia **24 de janeiro de 2020, de 08 às 12h**, para o e-mail **departamento.cad@facc.ufjf.br**, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo V.
- 8.5.7 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 8.5.8 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.



- 8.6 A divulgação do Resultado do Segundo Recurso e o Resultado Final da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) será publicada no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia 24 de janeiro de 2020, a partir das 17h.
- 8.7 O **Resultado Final** será divulgado no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis no dia **24 de janeiro de 2020**, **a partir das 17h**, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.
- 8.8 **Assim que convocado a atuar**, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, a cópia da seguinte documentação:
- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para professor formador II;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;
- e) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/);

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.
- 9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 9.4 O processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos no máximo.
- 9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB) salvo disposição específica em contrário.



- 9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 9.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da oferta das disciplinas, do interesse e da conveniência da administração da UFJF e do prazo de validade do processo seletivo.
- 9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.9 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados no mural da secretaria administrativa da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no local citado anteriormente.
- 9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 9.13 Os candidatos classificados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.



9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2019

Prof. Victor Claudio Paradela Ferreira



ANEXO I - RESUMO DE DATAS

| | De 12/11/2019 até |
|--|-------------------|
| Inscrição | as 17h de |
| | 19/12/2019 |
| Impugnação ao Edital | 13/11/2019 |
| Validação das Inscrições | 16/01/2020 |
| 1º Recurso da Validação das Inscrições | Até as 12h de |
| 1 Neculso da Validação das iliscrições | 17/01/2020 |
| Resultado do 1º Recurso da Validação das Inscrições | 17/01/2020 |
| 2º Recurso da Validação das Inscrições | Até as 12h de |
| 2 Necurso da Validação das inscrições | 20/01/2020 |
| Resultado do 2º Recurso da Validação das Inscrições | 20/01/2020 |
| Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular) | 21/01/2020 |
| 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular) | Até as 12h de |
| 1 Neculso da i filificila i ase (Alialise Culficulai) | 21/01/2020 |
| Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular) | 21/01/2020 |
| 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular) | Até as 12h de |
| , | 22/01/2020 |
| Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Análise Curricular) | 22/01/2020 |
| Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) | 22/01/2020 |
| Resultado Parcial da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) | 22/01/2020 |
| 1º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) | Até as 12h de |
| , | 23/01/2020 |
| Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) | 23/01/2020 |
| 2º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) | Até as 12h de |
| , | 24/01/2020 |
| Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) | 24/01/2020 |
| Resultado Final da Segunda Fase (Análise do Plano de Ensino) | 24/01/2020 |
| Resultado Final | 24/01/2020 |



ANEXO II – QUADRO DE DISCIPLINAS

| NOME DO CURSO | | Administração | Pública |
|---|--------------------------|---------------|-------------|
| | | | |
| TIPO | | | Bacharelado |
| 1º S | EMEST | RE | |
| DICIPLINAS | | CARGA H | IORÁRIA |
| | | 1o bim | 2o bim |
| Filosofia, Ética | | 60 | |
| Teorias da Administração | Teorias da Administração | | |
| Introdução a economia | | | 60 |
| Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração | | | 60 |
| Seminário Integrador | | 30 | |
| Matemática Básica | | 30 | 30 |
| Informática para Administradores | | | 60 |
| | | | |
| TOTAL NO SEMESTRE | | 180 | 210 |

| DURAÇÃO EM SEMESTRES | | 8 sem. |
|------------------------------------|---------|---------|
| | | |
| CARGA-HORÁRIA TOTAL | | 3000 |
| 2º SEM | IESTRE | |
| DICIPLINAS | CARGA I | HORÁRIA |
| | 1o bim | 2o bim |
| Ciência Política | | 60 |
| Teoria da Administração II | 60 | |
| Macroeconomia | | 60 |
| Contabilidade Geral | | 60 |
| Matemática para Administradores | 60 | |
| Psicologia Organizacional | 60 | |
| Seminário Temático I | | 30 |
| | | |
| TOTAL NO SEMESTRE | 180 | 210 |

| 3º SEMESTRE | | |
|---|---------------|--------|
| DICIPLINAS | CARGA HORÁRIA | |
| | 1o bim | 2o bim |
| Teorias da Adm. Pública | | 60 |
| Sociologia Organizacional | 60 | |
| Economia Brasileira | 60 | |
| Contabilidade Pública | 60 | |
| Instituições de Direito Público e Privado | | 60 |
| Seminário Temático II | | 30 |
| TOTAL NO SEMESTRE | 180 | 150 |

| 4º SEMESTRE | | |
|---|---------------|--------|
| DICIPLINAS | CARGA HORÁRIA | |
| | 1o bim | 2o bim |
| Teoria das Finanças Públicas | 60 | |
| Organização, Processos e Tomadas Decisão | 60 | |
| SIC para o Setor Público | | 60 |
| Estatística Aplicada à Administração | | 60 |
| Direito Administrativo | 60 | |
| Seminário Temático III | | 30 |
| TOTAL NO SEMESTRE | 180 | 150 |



| 5º SEMESTRE | | | |
|---|---------|---------------|--|
| DICIPLINAS | CARGA H | CARGA HORÁRIA | |
| | 1o bim | 2o bim | |
| Planejamento e Programação a Administração Pública | 60 | | |
| Gestão de Pessoas no Setor Público | 60 | | |
| Gestão de Operações e Logistica I | | 60 | |
| Matemática Financeira e Análise de Investimento | 60 | | |
| Direito e Legislação Tributária | | 30 | |
| Direito Empresarial | | 30 | |
| Seminário Temático de Formação I | | 30 | |
| | | | |
| TOTAL NO SEMESTRE | 180 | 150 | |

| 6º SEMESTRE | | |
|---------------------------------------|---------------|--------|
| DICIPLINAS | CARGA HORÁRIA | |
| | 1o bim | 2o bim |
| Orçamento Público | 60 | |
| Gestão de Operações e Logistica II | 60 | |
| Empreendedorismo Govrnamental | 60 | |
| Elaboração e Gestão de Projetos | | 60 |
| Administração Estratégica | | 60 |
| Seminário Temático de Formação II | | 30 |
| | | |
| | | |
| TOTAL NO SEMESTRE | 180 | 150 |

| 7º SEMESTRE | | |
|--------------------------------------|---------------|--------|
| DICIPLINAS | CARGA HORÁRIA | |
| | 1o bim | 2o bim |
| Auditoria e Controladoria | 60 | |
| Negociação e Arbitragem | | 60 |
| Tecnologia e Inovação | | 60 |
| Gestão da Regulação | 30 | |
| Gestão da Qualidade no Setor Público | 60 | |
| Seminário Temático de Formação III | | 30 |
| | | |
| | | |
| TOTAL NO SEMESTRE | 150 | 150 |

| 8º SEMESTRE | | |
|--|---------------|--------|
| DICIPLINAS | CARGA HORÁRIA | |
| | 1o bim | 2o bim |
| Politicas Públicas e Sociedade | 60 | |
| Gestão Ambiental e Sustentabilidade | 60 | |
| Relações Internacionais | | 60 |
| Licitações, Contratos e Convênios | | 60 |
| Seminário Temático de Formação IV | | 30 |
| Seminário de Conclusão de curso | 15 | 15 |
| Estágio Supervisionado em Administração Pública | | 300 |
| | | |
| TOTAL NO SEMESTRE | 135 | 465 |

| Carga Horária Total | 3000 |
|---------------------|------|
| Caiga Horaria Total | 3000 |



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

| ANDIDATO | | | | | | |
|------------|---------------------------|--|-------------|---------------------------------|--|--|
| Nome | | | | SIAPE OU CPF | | |
| | | | | | | |
| E-mail | | | Telefone | | | |
| | | | | | | |
| BJETIVO DA | A INSCRIÇÃO (DISCIPLII | NAS) | | | | |
| N° | Disciplina | , N° | | Disciplina | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | 0.00.04110:5:170 | | | | | |
| | O DO CANDIDATO | es acima e ainda (| onhecer e | aceitar as normas que regem o | | |
| | tivo especificado. | es acima e, amua, c | onnecer e | aceitai as noimas que regem o | | |
| • | • | 4- | | 4- 00 | | |
| _ | , | de | | de 20 | | |
| | | | | | | |
| | Assinat | ura do Candidato ou l | Representar | nte | | |
| | | | VIA A | A SER ARQUIVADA PELA SECRETARIA | | |
| | | | | | | |
| A C | UN | IVERSIDADE FE | DERAL I | DE JUIZ DE FORA | | |
| | | | | | | |
| | COMPROVANTE D | DE INSCRIÇAO E | M PROC | CESSO SELETIVO SIMPLIF | | |
| | | PARA PROFESS | SOR FOR | RMADOR (EAD) | | |
| | | (PREENCHER COM LETRA DE FORMA) | | | | |
| ANDIDATO | | (, , , = = , , , , , , , , , , , , , , , | | | | |
| Nome | | | | SIAPE OU CPF | | |
| | | | | | | |
| Dana | h | | :-~l | | | |
| Kece | pemos nesta data a docume | ntação referente a ins especificado | | andidato no processo seletivo | | |
| | luiz do Coro | · | | do 20 | | |
| | Juiz de Fora, | ae | | de 20 | | |
| | | cretaria da Unidade A | | | | |
| | | | | | | |

VIA DO CANDIDATO



ANEXO IV – MODELO DO PLANO DE ENSINO (De acordo com a carga horária de cada disciplina)

| DISCIPLINA: | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Temática: | | | | | |
| Temática: Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: Atividade Avaliativa: | | | | | |
| Recursos Didáticos: | | | | | |
| Atividade Avaliativa: | | | | | |
| | | | | | |
| Temática: | | | | | |
| b Objetivos Específicos: | | | | | |
| Temática: Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: Atividade Avaliativa: | | | | | |
| Atividade Avaliativa: | | | | | |
| | | | | | |
| σ Temática: | | | | | |
| Temática: Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: Atividade Avaliativa: | | | | | |
| Recursos Didáticos: | | | | | |
| Atividade Avaliativa: | | | | | |
| | | | | | |
| σ Temática: | | | | | |
| Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: | | | | | |
| Recursos Didáticos: | | | | | |
| Atividade Avaliativa: | | | | | |
| | | | | | |
| σ Temática: | | | | | |
| Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: | | | | | |
| Recursos Didáticos: | | | | | |
| Atividade Avaliativa: | | | | | |
| | | | | | |
| Temática: | | | | | |
| Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: | | | | | |
| Recursos Didáticos: | | | | | |
| Atividade Avaliativa: | | | | | |
| | | | | | |
| Temática: | | | | | |
| Objetivos Específicos: | | | | | |
| Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: | | | | | |
| Atividade Avaliativa: | | | | | |
| | | | | | |
| Temática: | | | | | |
| Objetivos Específicos: Recursos Didáticos: | | | | | |
| Recursos Didáticos: | | | | | |
| \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ | | | | | |



ANEXO V - MODELO PARA RECURSO

| 1 Dados do Processo Seletivo: | | |
|----------------------------------|------|--------------|
| Edital nº: Área: | | |
| 2 Dados Pessoais: | | |
| Nome: CPF: | | |
| 3 Justificativa: | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Cidade e data. | _ de | _de |
| | | |
| | | - |
| Assinatura do (a) candidato (a). | | |